



PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Atestado Médico de licença maternidade, apresentado por meio do Mem. nº 046/2019, de 29/07/2019, e em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

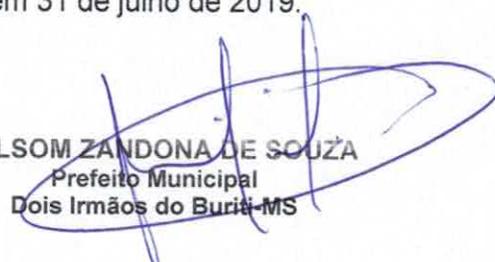
Art. 1º - **CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **22/07/2019, Licença Maternidade**, à Servidora pública Municipal, **ALDA ALVES DA COSTA**, portadora do CPF. nº 018.251.521-44, matrícula nº 1436-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Merenda, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto a Unidade de Ensino Escola Municipal Prof. José Pinto da Silva, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **22.07.2019 e término em 17.01.2020.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22/07/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de julho de 2019.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS